

DECRETO Nº 3.682, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.849, de 12 de fevereiro de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de material de consumo, com a seguinte classificação:

022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA T. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 – 01.450.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA T. E TECNOLOGIA
04.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria
286-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 30.000,00
287-3.3.90.39.00 – 01.450.000 – Ots Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 12 de fevereiro de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração